



Número: **0800200-25.2023.8.18.0152**

Classe: **AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO**

Órgão julgador: **JECC Picos Sede Criminal**

Última distribuição : **13/02/2023**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Despenalização / Descriminalização**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO PIAUÍ (INTERESSADO)	
ROBSON ALAN GONCALVES BARROS (INTERESSADO)	
	MILER DE ANDRADE ALENCAR (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
97016487	25/05/2026 12:46	Certidão	Certidão

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
JECC PICOS SEDE CRIMINAL
E-MAIL: - FONE: (89) 34222475
RUA JOAQUIM BALDOINO, 180, BOMBA, PICOS - PI - CEP: 64800-959

PROCESSO Nº: 0800200-25.2023.8.18.0152
CLASSE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO (10944)
ASSUNTO: [Despenalização / Descriminalização]
INTERESSADO: POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO PIAUÍ
INTERESSADO: ROBSON ALAN GONCALVES BARROS

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Certifico que, a requerimento verbal da pessoa interessada, Robson Alan Gonçalves Barros, CPF: 042.038.004-39, RG: 5841410, ÓRGÃO EXPEDITOR: SSP-PE, ESTADO CIVIL: NÃO INFORMADO, PAI: Jose Goncalves Lima, MÃE: Luzia Gomes De Barros Lima, e após consultas nos sistemas deste tribunal, encontrei em seu nome um processo judicial de nº 0800200-25.2023.8.18.0152, que tem como objeto a apuração do suposto crime previsto no art. 28 da Lei nº 11.343/2006 (Posse de drogas para consumo pessoal), com proposta de suspensão condicional do processo oferecida pelo Ministério Público em 12 de julho de 2023. Registro, ainda, que há sentença de extinção da punibilidade do autor nos autos (28/06/2024) e que o processo encontra-se atualmente arquivado.

O referido é verdade e dou fé.

PICOS, 25 de maio de 2026.
REBECA CUNHA E SILVA
JECC Picos Sede Criminal

